



LEI Nº 530/94

" Concede Título de Cida
dão Piritibano "


O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Piritibano ao Dr. Cezar Augusto Ribeiro Borges e o Sr. José Raimundo Carneiro de Oliveira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 09 de dezembro de 1994


Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal


Maria do Carmo Lima Cedraz
Sec. de Adm. e Finanças
(Interinamente)